



Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.945/2014  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 23/05/14 a  
30/05/14.

*[Handwritten signature]*

Secretaria de Administração

## LEI Nº 2.945, DE 23 DE MAIO DE 2014

“Considera de Utilidade Pública a Associação  
Lar Nossa Senhora Rainha da Paz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ**”, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 16.927.004/0001-50, com endereço na Rua Mello Souza, nº 55, Qd. 39, Vila Heitor de Paula – II Etapa, nesta cidade de Inhumas-Go.

**Art. 2º** - A declaração de Utilidade Pública ora concedida, será revogada caso ocorra alguma das situações previstas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.721 de 13 de novembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

*[Handwritten signature of DIOJI IKEDA]*

**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature of ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA]*

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão e Planejamento